GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ECIT)

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A(O) diretora(r) da Escola Estadual Integral Técnica Major Antonio de Aquino, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) de escolas públicas ou privadas, no ano letivo 2024, nos Cursos Técnicos em Administração ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

1.1. O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2025 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no Anexo I deste edital, de acordo com a capacidade física da escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a Lei Estadual nº 11.100, de 06 de abril de 2018, alterada pela Lei nº 11.314, de 11 de abril de 2019.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas, para o ano letivo de 2025, 105 vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO, conforme anexo I deste edital.

3.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1. São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista –TEA

3.3. Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4. Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas, respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada.

3.5. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 90% (noventa por cento) serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 10% (dez por cento) serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino.

3.6. Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.7. Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.8. No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), será considerado o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.9. As (Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano do ensino fundamental ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 27/11/2024 a 19/12/2024, nos horários de 8h às 12h e 13h às 16h, exclusivamente de forma presencial, em ambientes da ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO situada Estrada de Acesso a Alagoinha, com telefone e email de contato.

4.1.1. O estudante, obrigatoriamente, deve realizar a pré-matrícula, dentro do prazo, por meio do Sistema Integrado de Acompanhamento à Gestão Escolar (SIAGE), acessado por meio do endereço do Sistema: https://matriculas.siage.see.pb.gov.br/.

4.1.1.1. Apenas será considerado, para efeitos de efetivação de matrícula, os estudantes que tiverem feito a pré-matrícula e o processo seletivo.

4.2. Sobre as condições para inscrição:

4.2.1. A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.2.2. A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7:30h às 17h em escolas integrais .

4.2.3. As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos(EJA), no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e societária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 3º período do 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

4.2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.2.5. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.2.6. A(O) candidata(o) transgênero que deseja ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o).

4.2.6.1. Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São documentos necessários para inscrição:

5.1.1. Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2. Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e societária(o) escolaí da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, causadas pela(o) estudante.

5.1.4. As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e societária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o 3º período do 9º ano ou anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Os documentos apresentados pelos(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2. A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO, especificamente para essa finalidade.

6.3. Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4. Caberá a cada Gerência Regional de Desenvolvimento da Educação (GRE), em articulação com a Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica acompanhar e validar esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 3° período do 9º Ano ou anos finais do Ensino Fundamental na modalidade EJA) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.1.1. Para fins de cálculo, deve-se considerar todos os componentes curriculares da BNCC.

7.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3. Serão considerados classificáveis os estudantes que atenderem os requisitos da seleção, mas, não classificados dentro do limite de vagas ofertadas pela ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO.

7.3.1. A(O) estudante classificável em um curso a ser ofertado pela escola poderá ser convidado a ocupar a vaga em outro curso da mesma unidade escolar, caso haja vaga remanescente dentro do limite de vagas e respeitada a ordem de classificáveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

1. Comprovadamente maior idade;

2. Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

3. Mantida a situação de empate, será priorizado(a) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após a aplicação dos critérios de classificação e empate, a ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO deverá publicar e publicizar o resultado.

9.1.1. A publicação do resultado deverá ser feita em mural, de amplo acesso, na própria escola e nas redes sociais que a escola dispor.

9.2. Após o prazo de recursos, a ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO deverá publicar e publicizar o resultado.

9.2.1. A publicação do resultado deverá ser feita em mural, de amplo acesso, na própria escola e nas redes sociais que a escola dispor.

9.3. É responsabilidade dos pais/mães e responsáveis dos estudantes menores de idade e dos estudantes maiores acompanhar a divulgação dos resultados e comparecer à escola, conforme o prazo estabelecido para a confirmação da matrícula.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula será efetivada de forma presencial, na secretaria da ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO, viabilizada pelo sistema SIAGE (via web), a partir do dia 02 de janeiro de 2025, no período e horário estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.1.1. A efetivação da matrícula se dará por ordem de classificação do referido edital, por curso.

10.1.2. Só será efetivado a matrícula do estudante que tiver realizado a pré-matrícula.

10.1.2.1. Mesmo classificado, bem ranqueado e apto para a efetivação da matrícula, o estudante que não tiver realizado a pré-matrícula, não terá direito para a efetivação da matrícula de que trata o subitem 10.1.

10.1.2.1.1. Os estudantes que porventura se enquadrarem no subitem anterior, poderão realizar a matrícula avulsa, caso haja disponibilidade de vaga(s).

10.2. A matrícula para estudantes menores de 18 anos só poderá ser efetivada com a presença de um(uma) dos responsáveis pela(o) estudante.

10.3. Serão documentos obrigatórios para efetivação da matrícula:

1. Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);

2. Declaração de Transferência, para estudantes de outras escolas estaduais ou de outras redes de ensino (original);

3. Histórico Escolar, para estudantes de outras escolas estaduais ou de outras redes de ensino (original);

4. Comprovante de Residência (cópia);

5. Cartão de Vacinação (cópia);

6. Registro Geral (RG) (cópia);

7. CPF (cópia);

8. Cartão do Programa Bolsa Família, para beneficiários do programa (cópia);

9. Laudo Médico para pessoa com deficiência física (cópia);

10. Laudo Médico de restrição alimentar, caso o estudantes possua restrição (cópia).

10.4. Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretaria escolar incumbida de acompanhar a entrega da devida documentação, com exceção dos documentos listados nas letras “a”, “b” e “c”.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados pela escola, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, nesse prazo e no horário de 08h às 16h.

11.2.1. Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de seleção do presente edital será composto pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a):

NOME	MATRÍCULA
Valéria Cristina da Silva	187226-5
Maria do Socorro Onofre	182863-1
Gelza Helena de Lima Silva	142060-7

Josefa Paulino de Barros	632221-2
Dustimar de Oliveira Batista	179540-6

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	19 de dezembro de 2024.
Período de inscrição	23 a 27 de dezembro de 2024
Análise da documentação dos estudantes	06 a 10 de janeiro de 2025.
Resultado preliminar	14 de janeiro de 2025.
Prazo recursal	16 de janeiro de 2025.
Resultado final	20 de janeiro de 2025.
Efetivação da matrícula	24 de janeiro de 2025.
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA ESCOLA: de segunda à sexta de 8h às 12:00h, tarde de 13h às 16 horas.	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela escola em articulação com a sua Gerência Regional de Educação (GRE) e em consonância com as orientações da Gerência Executiva de Educação das Escolas Integrais Técnicas, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

14.2. Para informações adicionais, entrar em contato ECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO por meio do telefone (83) 9 9319-9291.